

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

PROJETO DE LEI Nº 044/2010

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
VEREADOR IVANOR PEREIRA A
BARRAGEM PASSAGEM DAS TRAÍRAS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Caicó/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e, o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Vereador Ivanor Pereira, a barragem Passagem das Traíras, construída no leito do rio Seridó.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A Barragem Passagem das Traíras localizada na divisa das cidades de Caicó, Jardim do Seridó e São José do Seridó, tem uma capacidade superior a 48 milhões metros cúbicos de água e foi construída na gestão do governador Vivaldo Costa.

E o vereador Ivanor Pereira, in memoriam, foi um dos grandes incentivadores de um projeto dessa natureza, tendo como local o leito do rio Seridó. Ivanor também foi defensor intransigente da redenção hídrica para a região, além de lutar pelas melhorias nas condições de trabalho e sustento do homem no campo.

Sala das Sessões, em 23 de junho de 2010.



Dilson Freitas Fontes
Vereador PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC. (MF) 08.385.940/0001-58 CEP. 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417

=====

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL:

PROJETO DE LEI nº 044/2010

Ementa: Dispõe sobre a denominação de Vereador IVANOR PEREIRA, a Barragem "Passagem das Traíras", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ - RN

Faço saber que esta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Vereador Ivanor Pereira", a Barragem Passagem das Traíras", construída no Leito do Rio Seridó;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó(RN), em 02 de agosto de 2010

Nildson Medeiros Dantas
Presidente

Raimundo Inácio Filho (Lobão)
Relator

Dilson Freitas Fontes
Membro

Comissão de Justiça e Redação

Projeto de Lei Nº 044/2010

Parecer Para Única Discussão

Relator: **Raimundo Inácio Filho (Lobão)**

Senhor Presidente:

PARECER

Analizando o Projeto de Lei em pauta, de autoria do Vereador Dilson Freitas Fontes, este requer seja denominado de Vereador Ivanor Pereira, a Barragem Passagem das Traíras, neste Município de Caicó, ainda sem denominação.

Sendo assim esta Comissão opina pela aprovação da matéria em pauta, nada a opor.

É o nosso parecer .

Sala das Comissões em 29 de junho de 2010

Nildson Medeiros Dantas

Presidente

Raimundo Inácio Filho (Lobão)

Relator

Dilson Freitas Fontes

Membro